Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:20067 /9 / 2026
DATA: 21/09/2026- 10:15:25
ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS
REQ: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA
SENHA: F351LQI

Samli

SINALVIDA
Dispositivos de Segurança Viária Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCESSO SOB Nº 20067
FLS. Nº 02
EM 23/09/2026
Assinatura / Cargo

Recife, 17 de setembro de 2026.

À
PREFEITURRA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 046/2026 - Processo nº 16526/2025

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Prezados,

No âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2026, Processo nº 16526/2025**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do parque semafórico municipal (estimado em 28 grupos semafóricos), compreendendo os custos de mobilidade/deslocamento, equipe técnica especializada e operacional, equipamentos, verificamos que, na plataforma **LICITANET**, está sendo solicitada a apresentação de **garantia de proposta**.

Entretanto, após análise do edital, não identificamos previsão de exigência de **garantia de proposta**, constando no instrumento convocatório apenas a exigência de **garantia de execução contratual**.

Diante da divergência identificada entre as exigências apresentadas na plataforma LICITANET e aquelas estabelecidas no edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. A apresentação de **garantia de proposta** é efetivamente exigida para participação no certame?

2. Em caso positivo, solicitamos a indicação do item do edital que fundamenta a referida exigência, bem como esclarecimento quanto ao percentual, modalidade e demais condições para sua apresentação.

SINALVIDA
Dispositivos de Segurança Viária Ltda.

3. Caso a garantia de proposta **não seja exigida**, solicitamos, por gentileza, a **correção da configuração da plataforma LICITANET**, uma vez que a exigência atualmente apresentada está condicionando o acesso ao campo de anexação dos documentos de habilitação.

Ressaltamos que o esclarecimento se faz necessário para que a empresa possa proceder ao regular envio da documentação exigida no certame, em estrita observância às condições estabelecidas no edital.

Atenciosamente,

GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS:[redacted]

Assinado de forma digital por GUSTAVO ANTONIO NOBREGA DA SILVA BARROS:[redacted]
Dados: 2026.09.17 15:57:30 -03'00'

SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.
CNPJ Nº 04.523.923/0001-89
GUSTAVO ANTÔNIO NÓBREGA DA SILVA BARROS
CPF Nº [redacted]
SÓCIO DIRETOR

PROCESSO Nº 2067
FLS. 03
RUBRICA:

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 20067

Número de Folhas 04

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 21 / 09 / 2026.

Assinatura do Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 20067/2026
Ass.: _____ **Fls.** 5

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 046/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16526/2025

À SEELIC,

Cumprimentando-a, considerando os questionamentos exarados por **SINAL VIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA,** servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 22 de setembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 21 de setembro de 2026.

[redacted]

CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

À COMLI,

Em referência a folha 5, segue a resposta à impugnação da empresa SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2026

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.**, acerca da exigência de garantia de proposta indicada na plataforma eletrônica, esclarece-se:

1. DA GARANTIA DE PROPOSTA

Não será exigida garantia de proposta para participação no certame.

O instrumento convocatório não estabeleceu tal requisito como condição para participação ou habilitação dos licitantes, não podendo a configuração operacional da plataforma eletrônica criar obrigação não prevista no Edital.

A garantia prevista no instrumento convocatório refere-se à **garantia de execução contratual**, a ser observada pela futura contratada nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, não se confundindo com garantia de proposta.

2. DA CONFIGURAÇÃO DA PLATAFORMA LICITANET

Considerando que a exigência apresentada na plataforma LICITANET não corresponde às condições estabelecidas no instrumento convocatório, **será promovida a correção da respectiva configuração**, de modo a excluir a exigência de garantia de proposta.

Dessa forma, nenhum licitante será obrigado a apresentar garantia de proposta como condição para participação no certame ou para apresentação dos documentos exigidos.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica esclarecido que:

a) não será exigida garantia de proposta para participação no Pregão Eletrônico SRP nº 046/2026;

b) a garantia prevista no instrumento convocatório refere-se à garantia de execução contratual, nas condições nele estabelecidas; e

c) será providenciada a adequação da plataforma LICITANET, a fim de compatibilizá-la com as disposições do instrumento convocatório.

É o esclarecimento.

André Duarte de Souza
Subsecretário Executivo de
Licitações e Contratos
Mat. 163090

Araruama, 21 de setembro de 2026.

RECEBIDO
22/09/26
AS 09:33